

Mongaguá, 11 de março de 2026.

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 007/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, por período de 02 (dois) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail [compras@emus.com.br](mailto:compras@emus.com.br), até o dia **16/03/2026**.

**No orçamento deverá constar:**

<b>Nome da empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ nº</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Fone:</b>	<b>Contato:</b>

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

**I)** A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

**II)** O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

**III)** Não poderá haver condição de faturamento mínimo na proposta comercial a ser apresentada

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

**Setor de Compras**  
**Empresa Municipal de Saúde - EMUS**  
**CNPJ. 03.183.869/0001-07**

## **TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR**

### **1. ORGÃO DE INTERESSE**

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

### **2. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, por período de 02 (dois) meses.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Empresa Municipal de Saúde (EMUS) possui o dever contínuo e inadiável de fornecer alimentação balanceada, nutritiva e adequada aos pacientes internados, gestantes e acompanhantes. Os gêneros alimentícios da classe de hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos) são perecíveis e compõem a base da prescrição dietética hospitalar, sendo indispensáveis para a recuperação clínica e a manutenção da saúde dos pacientes.

A presente contratação, dimensionada para um período transitório de 02 (dois) meses, faz-se estritamente e urgentemente necessária em virtude do esgotamento (exaurimento) do saldo quantitativo do contrato anterior que amparava o fornecimento à Autarquia. Diante desse término, a EMUS passou a ser suprida de forma paliativa por meio de repasses de itens da municipalidade. Contudo, têm ocorrido falhas recorrentes

e atrasos na logística de entrega por parte do ente municipal, o que já ocasionou episódios de desabastecimento crítico destes gêneros essenciais na cozinha hospitalar. Considerando que o processo licitatório regular e definitivo para a aquisição de hortifrutigranjeiros já foi deflagrado, mas encontra-se atualmente em fase de trâmite interno (levantamento de mercado e estimativa de custos), a paralisação do fornecimento até a conclusão daquele certame é insustentável.

Desta forma, a contratação direta por 02 (dois) meses visa atuar como uma "ponte", garantindo o abastecimento ininterrupto da unidade hospitalar e evitando o risco de desassistência nutricional severa, pelo tempo estritamente necessário para a conclusão e adjudicação do processo licitatório principal.

#### 4. BASE LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. ao mês	Quant. total (2 meses)
01	<b>ABACATE MANTEIGA</b> – Abacate in natura, formato alongado, casca lisa, com coloração verde e polpa amarelada com textura de manteiga (pastosa). Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	15	30
02	<b>ABOBORA CABOTIÁ</b> - abóbora cabotiá, com formato oval, coloração: casca verde-escura e polpa amarela, com sabor levemente adocicado. Peso individual entre 1,8 a 2,3kg. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	50	100
03	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> - Abobrinha in natura, espécie italiana, de	KG	50	100

	primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se in naturas.			
04	<b>ACELGA</b> – Acelga alongada, extra, apresentando coloração branco creme e nervuras brancas. Peso mínimo de 2kg por unidade. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	50	100
05	<b>ALFACE CRESPA</b> – Alface crespa verde, com alta crespicidade, volumosas, com grande número de folhas. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	50	100
06	<b>ALHO</b> - Alho <b>in natura</b> , grupo branco, subgrupo nobre, tipo extra, <b>debulhado (dentes separados), descascado</b> , íntegro e firme, com dentes graúdos, de coloração uniforme, sem manchas escuras ou brotações. O produto deverá estar <b>isento de terra, sujidades, material estranho, pragas, insetos, larvas, fungos, lesões mecânicas, odores estranhos e qualquer sinal de deterioração ou decomposição.</b> Deverá ser <b>processado sob condições higiênico-sanitárias adequadas</b> , atendendo às normas da <b>Anvisa</b> e do <b>Ministério da Agricultura.</b> <b>Embalagem:</b> Embalado em <b>pacotes de 1 (um) quilograma</b> , em material atóxico, resistente, lacrado, próprio para alimentos, que garanta a integridade e a qualidade do produto até o consumo.	KG	60	120

	<p><b>Rotulagem:</b> O rótulo ou etiqueta deverá conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do responsável pelo produto</li> <li>• Número do registro no órgão competente (MAPA/ANVISA, quando aplicável)</li> <li>• Origem do produto</li> <li>• Denominação do produto (Alho debulhado descascado)</li> <li>• Peso líquido (1 kg)</li> <li>• Data de processamento/embalagem</li> <li>• Prazo de validade</li> </ul>			
07	<p><b>BATATA INGLESA</b> - Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g. Não estar completamente madura</p>	KG	100	200
08	<p><b>BANANA NANICA</b> – banana in natura, variedade nanica, de 1ª qualidade, separada do cacho, em unidades inteiras, tamanho uniforme, semiamadurecida, com casca, higienizada, consistente, firme, sem partes moles e danificadas, coloração amarela e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 110g. Acondicionada em pencas íntegras. <b>Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.</b></p>	Caixa	05	10
09	<p><b>BERINJELA</b> - Berinjela in natura, de primeira qualidade, consistência firme,</p>	KG	50	100

	sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.			
10	<b>BRÓCOLIS JAPONÊS</b> – Brócolis japonês (ninja) com talos e floretes firmes e bem verdes. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	50	100
11	<b>CEBOLA BRANCA</b> - Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca.	KG	75	150
12	<b>CENOURA</b> - Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	75	150
13	<b>CHEIRO VERDE</b> - Cheiro Verde in natura, composto de Salsinha e Cebolinha de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor	Maço	10	20

	estranhos e em estado de decomposição.			
14	<b>CHUCHU</b> – Chuchu de coloração verde claro, de primeira qualidade, consistência firme, com peso unitário de no mínimo 450g. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	50	100
15	<b>COENTRO</b> - Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	15	30
16	<b>COUVE FLOR</b> – Couve Flor, branca. Tipo 8, com peso unitário entre 700 e 1.200g. Apresentando inflorescência com formato globular a semi-globular. Coloração branca a branco creme. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	50	100
17	<b>COUVE MANTEIGA</b> - Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Maço	50	100
18	<b>ESCAROLA</b> - Escarola in natura, de primeira qualidade, coloração verde clara e centro verde - amarelado, com folhas grandes, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho,	Maço	50	100

	sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.			
19	<b>ESPINAFRE</b> – Espinafre in natura, variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	50	100
20	<b>FOLHAS DE LOURO</b> - Folhas simples, brilhantes, ligeiramente onduladas nas bordas, de cor verde-escuro, de 4-8 cm de comprimento.	Maço	5	10
21	<b>GOIABA VERMELHA</b> - Goiaba in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo da unidade: 130g a 160g.	KG	10	20
22	<b>LARANJA PÊRA</b> - Laranja in natura, variedade pêra, de 1ª qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	Dúzia	25	50
23	<b>LIMÃO TAITI</b> - Limão in natura, espécie Taiti, de 1ª qualidade, íntegro, com casca verde brilhante e fina. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar	KG	15	30

	completamente maduro. Peso médio da unidade: 70 a 90g.			
24	<b>MAÇÃ</b> Fuji - Maçã in natura, espécie Fuji, categoria Extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro e sabor adocicado, levemente ácido. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 100g a 140g. <b>Caixa com aproximadamente 150 unidades</b> , podendo haver variação para mais ou para menos.	Caixa	5	10
25	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – mamão formosa, tipo 5 a 9, peso médio da unidade: 1,36 a 2,4kg. Com coloração da casca: amarelo alaranjado, e polpa alaranjada. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Caixa com aproximadamente 13kg, podendo haver variação para mais ou para menos	Caixa	5	10
26	<b>MANDIOQUINHA</b> – mandioquinha amarela. Peso por unidade variando de 150 a 200g. Coloração da casca amarela, e da polpa amarela intensa. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	75	150
27	<b>OVOS</b> – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega <b>CAIXA COM 30 DÚZIAS (360 UNIDADES)</b>	Caixa	05	10

28	<b>PERA WILLIAMS</b> – Pera, Williams, com peso unitário superior a 200g. Formato oblongo. Coloração da casca amarela a verde – amarelada e poupa branca. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 150 unidades, podendo haver variação para mais ou para menos.	Caixa	5	10
29	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Pimentão in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso mínimo da unidade: 200g.	KG	25	50
30	<b>TOMATE SALADA</b> - Tomate in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.	KG	50	100
31	<b>VAGEM</b> – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	25	50

## **6. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO**

6.1. Os hortifrúti deverão ser selecionados, em grau de maturação adequado para consumo, apresentando textura, cor, aroma e sabor bem desenvolvidos e característicos de cada espécie. As cascas devem estar intactas, de forma que não deixem expostas as polpas, e livres de injúrias mecânicas e manchas de qualquer origem. Devem estar livres de sujidades, insetos, larvas, fungos, queimaduras, qualquer matéria estranha, podridão, passados, murchos ou deformidades, a qual, em detrimento da apresentação, não possam ser consumidos. A ausência de umidade externa anormal também deve ser observada.

**6.1.1. Considerando a sazonalidade da obtenção dos produtos de 'época', as solicitações de compra respeitarão a prévia comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, com o fim de serem utilizadas preferencialmente frutas da época e de incidência perene.**

6.2. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas na relação deste projeto e, na proposta apresentada.

6.2.1. A entrega será semanal, de acordo com a solicitação da contratante.

6.2.2. Considerando que as entregas de Hortifruti serão semanais, a CONTRATADA deverá respeitar o intervalo de 6 dias nas entregas.

6.3. A entrega deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

6.4. A Contratante não aceitará item com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes em Edital, Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

6.5. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.

6.6. O setor de almoxarifado atestará a entrega dos itens nas condições exigidas neste Termo de Referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

6.7. Os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no presente instrumento.

6.8. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.

6.9. Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do item recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

6.10 As entregas ocorrerão sempre no horário das 08h00min às 16h00min, entre segunda à sexta, na sede da EMUS, no setor por ela indicado.

6.11. Havendo impossibilidade de entrega, poderá a EMUS, a depender do local de instalação da CONTRATADA, retirar os pedidos de maneira excepcional, respeitando o cronograma de entrega proposto, devendo as posteriores entregas obedecerem ao pactuado em contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

## **8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.2. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.3. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.5. A Contratante realizará a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, bem como a retenção do ISSQN, devendo a Contratada destacar os valores no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento.

8.5.1. Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP e INSS, informa-se que não haverá retenção na fonte por parte da Contratante. Contudo,

o recolhimento destes tributos, quando incidentes, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizá-lo diretamente aos órgãos competentes nos prazos legais, não recaindo sobre a EMUS qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplência fiscal da entidade.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,01 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

**caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### **10.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar cópia;
- c) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar cópia:
  - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar cópia.

- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar cópia;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica**

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **10.5. Documentação complementar:**

- I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo ao Edital;
- II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo ao Edital;
- III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo ao Edital
- IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo ao Edital
- V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo ao Edital
- VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo ao Edital.

**10.6. Qualificação Financeira:**

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.6.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste instrumento.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme Portaria a ser emitida pela autoridade competente da EMUS.

### 11.1. Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Ser o **interlocutor principal entre a Administração e a contratada**, zelando pela fiel execução do ajuste;
- Acompanhar a **vigência, prazos, saldo contratual e aditamentos**, propondo, quando necessário, medidas administrativas;
- Manter atualizado o **registro documental do contrato**, incluindo comunicações, pareceres e relatórios de acompanhamento;
- Solicitar e encaminhar à área técnica as **necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, substituições e penalidades**, quando for o caso;
- Articular-se com o(s) fiscal(is) técnico(s) para obter informações necessárias à avaliação do cumprimento contratual.

### 11.2. Do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- Verificar a **qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados**;

- Emitir relatórios de conformidade dos serviços e **relatar falhas ou descumprimentos**;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer **ocorrência de não conformidade, atrasos, vícios ou recusas na prestação**;
- Avaliar e registrar o desempenho da contratada, conforme critérios de avaliação definidos em contrato ou na legislação aplicável.

### *11.3. Da Fiscalização Administrativa*

Além do gestor e do fiscal técnico, poderá ser designado um fiscal administrativo, com atribuições relacionadas a:

- Controle de **documentação fiscal e trabalhista** da contratada, quando aplicável;
- Verificação de **obrigações acessórias e contratuais de natureza administrativa** (entrega de notas fiscais, prazos, protocolos etc.);
- Apoio ao gestor na organização documental do processo de fiscalização.

Todos os atos de fiscalização deverão ser **formalizados por meio de relatórios, registros e comunicações escritas**, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para decisões sobre pagamentos, aplicação de penalidades e eventuais aditamentos.

A gestão e fiscalização não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela prestação dos serviços conforme contratado.

## **12. RESCISÃO**

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.